

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2024 | Edição: 213 | Seção: 2 | Página: 84

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO Nº 79, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 44, de 31 de julho de 2044.

Art. 2º. NOMEAR, Davi Gomes da Costa como Data Protection Officer (DPO), a partir do dia 28 de outubro de 2024, em cumprimento ao projeto de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Sistema Conselhos.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DA SILVA SANTOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

